COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 085/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1105/2021, "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente matéria tem boa técnica de redação, pois atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito, trata dos Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e foi elaborado obedecendo às normas legais, em especial a Constituição Federal, Lei Complementar 101/00 e Lei 4.320/64.

A mesma prevê um balanço entre receitas e despesas, como forma de manter o equilíbrio econômico e promover o desenvolvimento do município.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 01 de dezembro de 2021.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

JOZIMAR SOUSA NERYS
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E DO RELATOR Nº 085/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1105/2021, "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Em estudo ao presente projeto, vi que o mesmo tem em si uma boa técnica de redação, pois atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A proposta apresenta-se bem equilibrada, obedecendo a Legislação em vigor, e com metas e recursos dentro da capacidade do município e que atende as principais necessidades da população.

Assim sou de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 01 de dezembro de 2021.

WILLIAN SANCHES

RELATOR